



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 01 DO ANO DE 2021

### TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE TIAGO DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MARLON ROBERTO NEUBER.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ-SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.484.829/0001-07, com sede administrativa na Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, bairro Itapema do Norte, neste município de Itapoá-SC, CEP 89.249-000, ora designada **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente **TIAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, empresário e Vereador, portador do RG nº 88173570/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.415.529-43, residente e domiciliado na Rua Camapuã, nº 239, bairro Balneário Princesa do Mar, município de Itapoá-SC, e de outro lado, a entidade beneficiada, **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede administrativa na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, bairro Itapema do Norte, município de Itapoá-SC, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MARLON ROBERTO NEUBER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.284.539/SSP-SC, devidamente inscrito no CPF/MF nº 909.610.489-72, residente e domiciliado na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 617, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o Inciso II do artigo 17 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, e pelas especificações sob a forma e condições constantes nas seguintes **CLÁUSULAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A DOADORA resolve doar ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens móveis adquiridos pelo Pregão Presencial nº 02/2013, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Código Patrimônio	Descrição	Situação
0168	Notebook Acer V3-571-9423, Intel coreI7-3632QM, Hd 500GB, Memória 6GB DDR3, Placa de vídeo 128mb dedicada.	Inservível ao Poder Legislativo.
0170	Notebook Acer V3-571-9423, Intel coreI7-3632QM, Hd 500GB, Memória 6GB DDR3, Placa de vídeo 128mb dedicada.	Inservível ao Poder Legislativo.





**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Atribui-se ao presente o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme avaliação do Setor de Informática da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e considerando que os bens já estão em uso há mais de 07 (sete) anos, e foram adquiridos pelo Pregão Presencial nº 02/2013 da Câmara Municipal de Itapoá.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATRIMÔNIO** - Os bens ora doados serão incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO que, após o recebimento pelo Setor de Patrimônio, deverá ser destinado ao ÓRGÃO TRIBUTÁRIO – SECRETARIA DA FAZENDA, com o objetivo de atender ao pedido formalizado através do Ofício nº 23/2021/GT expedido pela Gerente Tributária Sheron Scholze Rosa, de projeto institucional de interesse social para treinamento e estágio supervisionado no Órgão Tributário.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em se tratando de DOAÇÃO o DONATÁRIO compromete-se a destinar o bem especificamente ao referido Órgão Tributário.

**CLÁUSULA QUINTA** - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação nos termos apresentados neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem móvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA SEXTA** - É parte integrante como anexos ao presente instrumento o Ofício nº 23/2021/GT do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá (**ANEXO 01**) e o Termo de Baixa Definitivo nº 01/2021 expedido pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Itapoá (**ANEXO 02**), em que este documento declara os bens relacionados na Cláusula Primeira como inservíveis para as atividades profissionais do DOADOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá-SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Doação com seus respectivos certificados digitais, obrigando-se por si, na presença das testemunhas.

Itapoá, 19 de fevereiro de 2021.

<p><b>Tiago de Oliveira</b> Presidente da Câmara Municipal de Itapoá <b>DOADOR</b> [assinado digitalmente]</p>	<p><b>Marlon Roberto Neuber</b> Prefeito do Município de Itapoá <b>DONATÁRIO</b> [assinado digitalmente]</p>
<p><b>Leonice Marli Riskowski</b> Setor de Patrimônio Câmara Municipal de Itapoá <b>TESTEMUNHA</b> [assinado digitalmente]</p>	<p><b>Jadiel Miotti do Nascimento</b> Chefe de Gabinete <b>TESTEMUNHA</b> [assinado digitalmente]</p>